



Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º

LEI Nº 11/77

Autor : Prefeito Municipal

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para ocorrer as despesas de que trata a Lei nº 23, de 13 de dezembro de 1976.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze cruzeiros), para pagamento de parcelas mensais neste exercício, referente a participação financeira do Município no investimento das obras de melhoria no abastecimento de água, assim discriminado:

09.00	SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.02	SETOR DE SAÚDE	
13760351.13	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO INVESTIMENTO DAS OBRAS DE MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - AQUISIÇÃO DE AÇÕES	
4200.00	Inversões Financeiras	
4230.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	
4230.00.01	Participação Financeira do Município no Investimento das Obras de Melhoria no Abastecimento de água - Aquisição de Ações.....	R\$ 815.000,00
	TOTAL.....	R\$ 815.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00	SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
06.01	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16.885361.05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4100.00	Investimentos
4130.00	Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas

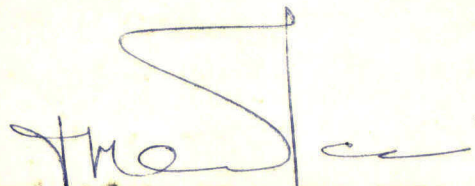
Palácio dos Dois Poderes-Fla. 2 - L E I Nº 11/77 -

4130.00.01	Aquisição de 1 (um) trator Esteira	R\$ 350.000,00
09.00	SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL	
09.02	SETOR DE SAÚDE	
13.754281.11	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL N.S. SAÚDE - Construção de uma Maternidade	
4100.00	Investimento	
4110.00	Obras Públicas	
4110.00.01	Estudos e Projetos	R\$ 10.000,00
4110.00.02	Início de Obras - Construção de uma Maternidade no Hospital N.S. Saúde	R\$ 320.000,00
1375481.12	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO AMBULATORIO: EM MONTE REAL	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras Públicas	
4110.00.01	Estudos e Projetos	R\$ 5.000,00
4110.00.02	Início de Obras - Construção de um Posto Ambulatório em Monte Real	R\$ 130.000,00
TOTAL.....		R\$ 815.000,00

ARTIGO 3º - Os orçamentos do Município para os exercícios de 1978, 1979 e 1980, consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias ao atendimento das despesas de contrapartida municipal decorrentes de contrato autorizado por Lei.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1977.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -